



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ



**DECRETO Nº. 1.861, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO 166/2020 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal e os arts. 40, VIII, 49 §1º e 109, I, “c” todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando a Comunicação Interna N. 03/2020 e a sugestão da Comissão Permanente de Licitações;

Considerando vícios no Edital do Processo Licitatório que pode acarretar irregularidades futuras;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica revogado integralmente o Processo Licitatório nº 166/2020, Pregão Presencial n. 07/2020, cujo objeto é a aquisição de luminária pública de led (certificados pela DVEN – Celesc) para manutenção da rede de iluminação pública do Município de Campo Erê.


**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê, SC, 18 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se

  
**ODILSON VICENTE DE LIMA**  
Prefeito Municipal  
Registrado e Publicado em data supra

  
**DANIELA VAZ**  
Assistente Administrativo  
Mat. Nº 10662-3

PREF. MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ SC	
Lei: Nº 679 de 26.08.93	
Publicado no <u>7832/2020</u>	
Afixado	Retirado
<u>18/03/2020</u>	
Responsável	